

PORTARIA Nº 5240, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

Considerando as disposições das Portarias DENATRAN nº 99, de 01 de junho de 2017 e nº 124, de 19 de junho de 2017;

Considerando o que consta do processo nº 50000.067093/2019-49;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, pelo período de 4 (quatro) anos, a contar da data de publicação desta Portaria, o sistema informatizado (software) denominado "**TEM - Talonário Eletrônico de Multas V.1.5.7**" do talão eletrônico, desenvolvido pelo **DEPARTAMENTO ESTATUDAL DE TRÂNSITO - DETRAN/GO**, CNPJ nº **02.872.448/0001-20**, situada na AV. ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIO LIMA Nº 1875, Bairro Setor Cidade Jargim, Goiânia-GO.

Art. 2º A alteração do código da aplicação do sistema, qualquer que seja a extensão da modificação, cancelará automaticamente a sua homologação, sendo exigida nova homologação.

Art. 3º A entidade responsável pelo desenvolvimento do sistema informatizado do talão eletrônico deverá comunicar ao DENATRAN o fornecimento/comercialização do sistema, informando o nome, CNPJ e endereço do órgão que o utilizará.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

Diretor